



EDITAL Nº 096/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTES DO SISTEMA UNIFICADO DE SELEÇÃO (SISU) MEC/UESB 2020, PRIMEIRO PERÍODO LETIVO, PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – QUARTA CHAMADA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA –

UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância às disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 70, de 27 de novembro de 2019, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), do Edital UESB nº 240, de 09 de dezembro de 2019 (Processo Seletivo de Seleção Unificada – SISU, Edição 1º/2020), às normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016) e nº 55/2011 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, **considerando:**

- que a UESB publicou cinco editais de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o primeiro período letivo de 2020 no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), Edição 1º/2020, formalizado por meio do Edital UESB nº 240/2019, sendo: Primeira Chamada de Matrícula SISU 2020.1 – Edital 024/2020, de 28 de janeiro de 2020; Segunda Chamada de Matrícula SISU 2020.1 – Edital 044/2020, de 19 de fevereiro de 2020; Terceira Chamada de Matrícula SISU 2020.1 – Edital 121/2020, de 14 de setembro de 2020; Quarta Chamada de Matrícula SISU 2020.1 – Edital 162/2020, de 10 de novembro de 2020; Quinta Chamada de Matrícula SISU 2020.1 – Edital 175/2020, de 09 de dezembro de 2020;

- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas pela UESB por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), em alguns cursos e/ou turnos, para ingresso no período letivo 2020.1, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas;
- as disposições do Decreto Estadual nº 19.528, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17 de março de 2020, com as alterações sofridas posteriormente, que institui o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia;
- o Parecer CNE-CP nº 15/2020 que afirma que, no contexto da pandemia da Covid-19, as Instituições de Ensino Superior, no âmbito de sua autonomia, poderão adotar medidas como substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes classificados na Lista de Espera do





Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada, MEC/SISU, Edição 1º/2020, para as vagas da UESB para o Primeiro Período Letivo de 2020, relacionados no **Anexo I deste Edital**, para o curso de Medicina - *Campus* de Jequié, **no período de 06 até às 18h de 09 de julho de 2021,** a enviar a documentação descrita no Art. 8º deste Edital para o *e-mail* da Secretaria de Cursos do *Campus*, conforme abaixo:

- SSCJQ – *Campus* Universitário de **Jequié**; *E-mail*: matriculadigitaljqe@uesb.edu.br

Art. 2º São denominados, neste Edital, "candidatos suplentes" aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pela UESB no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), conforme Edital UESB 240/2019, com ingresso no período letivo 2020.1, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme os editais de Primeira à Quinta Chamada (Editais 024/2020, 044/2020, 121/2020, 162/2020 e 175/2020).

Parágrafo único. A relação de candidatos convocados, no Anexo I, obedece à ordem de classificação dos candidatos, conforme Lista de Espera resultante do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada 2020.1, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de ampla concorrência e de reserva de vagas (cota social e cota étnico-racial), de acordo com as Resoluções CONSEPE/UESB 37/2008, 55/2011 e 52/2016.

Art. 3º Os candidatos relacionados no Anexo I que atenderem plenamente às exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as ofertadas pela UESB no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada para ingresso no primeiro período do ano letivo de 2020.

Art. 4º Aos candidatos relacionados no Anexo I e que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no SISU, Edição 1º/2020, uma vez que a matrícula somente será efetivada constatada a existência de vaga residual para preenchimento, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida nas chamadas anteriores de matrícula ou de pedido de cancelamento de matrícula constatado de candidato já matriculado para o período letivo 2020.1.

Art. 5º O candidato convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado no Anexo I, que não apresentar a documentação estabelecida no Art. 8º, no prazo estabelecido no Art. 1º, perderá o direito à matrícula no curso pleiteado, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

Art. 6º O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os





candidatos que o compõem e identificando *Campus*, curso, ordem de classificação e sistema de concorrência, será homologado por Ato do Reitor, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da UESB (http://www2.uesb.br).

Art. 7º Para atendimento à presente convocação, o candidato deverá enviar toda documentação exigida no Art. 8º, **de forma legível**, **em formato PDF**, do seu *e-mail* pessoal para o e-mail disposto no art. 1º deste Edital, no período supracitado, **em uma única mensagem de** *e-mail*.

Art. 8º Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para preenchimento de vagas nos cursos com ingresso no período letivo 2020.1, os candidatos que apresentarem, nos termos definidos no *caput* do artigo anterior, a documentação descrita nos incisos I a IV, a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência observada no SISU/UESB, Edição 1º/2020.

I. Documentação a ser Apresentada por Todos os Candidatos:

- a) Requerimento de Inscrição do Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**); a data do Requerimento de Inscrição deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1°;
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (Anexo III); a data do Formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1°;
- c) Carteira de Identidade atualizada;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de guitação com o Servico Militar, se for o caso;
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC (Secretaria de Educação do Estado da Bahia/Diretoria Regional de Ensino), quando for o caso.
- II. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes ao SISU/UESB 2020.1 no Sistema de Ampla Concorrência (Não Optante por Reserva de Vagas), <u>Além dos Documentos</u> Relacionados no Inciso I:
- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado.





- III. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes ao SISU/UESB 2020.1 no Sistema de Reserva de Vagas (Cota Social Escola Pública), <u>Além dos Documentos Relacionados nos Incisos I e II:</u>
- a) Formulário de Autodeclaração de procedência de escola pública (ter cursado <u>todo o</u> Ensino Fundamental II e <u>todo o</u> Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da <u>Rede Pública</u> de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (Anexo IV); a data do Formulário de Autodeclaração deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1°;
- b) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado:
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública.
- IV. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes ao SISU/UESB 2020.1 no Sistema de Reserva de Vagas (Cota Étnico-social Escola Pública e Identidade Étnico-Racial), Além dos Documentos Relacionados nos Incisos I, II e III, EXCETO O ANEXO IV:
- a) Formulário de Autodeclaração da condição racial (preto ou pardo) (**Anexo V**); a data do Formulário de Autodeclaração da condição racial deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1°.

Parágrafo único. Os candidatos convocados, concorrentes no sistema de reserva de vagas (Incisos III e IV), além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s), declaração emitida pela Diretoria Regional de Educação (DIREC) acerca da entidade mantenedora do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6° ao 9° ano) e o ensino médio ou de curso equivalente (1° ao 3° ano), devidamente carimbada e assinada.

Art. 9º O Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, os Formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclaração, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico da UESB, para a devida impressão pelo convocado.

Parágrafo Único. As informações prestadas nos formulários dos Anexos deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

Art. 10º Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, não poderá ser efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já tenha matrícula em outro curso de





graduação em instituição pública.

Art. 11º Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não será efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se ele requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento.

Art. 12º De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser eventualmente matriculados, constatada a disponibilidade de vaga, os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de inscrição para o Cadastro de Reserva, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 13º É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como as normas que regem este Edital.

Art. 14º O candidato que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil. Nesse caso, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um termo de responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.

Art. 15° O candidato que atender plenamente às exigências deste Edital e tiver seu nome inscrito no Cadastro de Reserva, será cientificado, via *e-mail*, desta inscrição e, caso seja constatada disponibilidade de vaga em consonância com sua classificação no Cadastro, será comunicado, também por *e-mail*, para realização de matrícula no curso pleiteado.

- **Art. 16º** Caso o candidato não cumpra com a entrega da documentação exigida neste Edital, ele perderá o direito a pleitear vaga, ainda que venha a ser divulgado novo Edital, na ocorrência de disponibilidade de novas vagas, após o prazo previsto nesta convocação.
- **Art. 17º** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido Art. 1º deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.
- **Art. 18º** Poderá haver preenchimento de vagas residuais nos cursos com ingresso no período letivo 2020.1, mediante comunicado aos classificados no Cadastro de Reserva, até que tenha sido transcorrido, no máximo, ½ (um quarto) do referido período letivo.





Art. 19º Constatada <u>a qualquer tempo</u> a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 20° Os Anexos deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br, tornando-se parte integrante deste.

Art. 21º Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos.

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





ANEXO I DO EDITAL Nº 096/2021

CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2020.1 CONVOCADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

(Apresentação por ordem de classificação)

CAMPUS DE JEQUIÉ

Curso: MEDICINA (CÓDIGO 320)

Ampla concorrência:

Nome	RG	Classificação	Situação
KALIL SILVA FARIAS CRUZ	20170905211	13°	Cadastro Reserva
PEDRO AUGUSTO PONTES DA SILVA	365 <mark>5568</mark>	14°	Cadastro Reserva
LORENA PEREIRA ARARUNA	2008010137676	15°	Cadastro Reserva
LUCAS DIAS RIBEIRO	55641 <mark>66</mark> 73	16°	Cadastro Reserva
RODRIGO NUNES SERGIO	186 <mark>403</mark> 91	17°	Cadastro Reserva
LIANG JUN HAO	3 <mark>345</mark> 080	18°	Cadastro Reserva
MIRELLA MARIA RIBEIRO ARAUJO	5 <mark>254</mark> 991	19°	Cadastro Reserva

Cota Étnico-Racial:

Nome	RG	Classificação	Situação
EDINEI MAFRA DA SILVA	1453426116	8°	Cadastro Reserva
MARIA HELENA ANUNCIACAO FERREIRA FREIRE	1661562132	90	Cadastro Reserva
CAMILA SANTOS SOUZA	1522975969	10°	Cadastro Reserva





ANEXO II DO EDITAL Nº 096/2021

Requerimento de Inscrição em Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais -Período Letivo 2020.1, Classificados SISU/UESB

	ndidato:							
ome social	do candidato:		1	1			Foto 3x4	
lome do Pa	i:		B	/				
lome da má	ăe:		16	7-4	ATT			
lº do CPF d	o candidato		Nº RG (Ide	entidade)	Tipo do RG	R ()PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
ata de Exp	edição do RG	Estado civ	/il	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade	
ехо	Cor/Raça	Escolaridade Profissão			Tipo do Doc. Militar			
Iº Doc. Mili	tar	Data de E	missão do D	Ooc. Militar	Órgão emissor do	Doc. Militar		
Iº do Título	de Eleitor	Zona	Seção	Órgão emissor do	Título/Cidade/Estado		(/ verrige minute	
ossui defici		Tipo de de	eficiência:					
) Sim () destro?) Não () Sim () Não	Tipo	o sanguíneo	: E-ma	nil: (obrigatório)			
	.,	·						
				ereço de l	Vloradia			
CEP	(Aven	ida, Rua, Pr	aça, etc.)					
N° I	Bairro		Estado	Cidade		Telefone		
		D	ados	do Curso	Pretendido			
Curso reque	erido:	-	Turno:		Período Letivo 2020.1	Forma de ing	gresso	
Optou po		: ()Étni	co-racia	l ()Social	2020.1	3130		
) Sim ()) Não							
			Dado	s do Ensir	no Médio			
)	()6	Anad		
Nível:	_		Tino: (iRegular (llecnico	I ISHIDIETIVO		e concilisão	
Nível: Nome da Es	A		Tipo: (Regular ()Técnico	Cidade /Estado	Ano d	e conclusão	





ANEXO III DO EDITAL Nº 096/2021

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009 (Não Acumulação de Cursos de Graduação em Instituições Públicas)

Para Todos os Candidatos

Eu,	, RG nº
, DECLARO, para fins de inscriç	ão em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga
	urso de, Campus
do município de	, no Primeiro Período Letivo de 2020, da
Universidade Estadual d <mark>o</mark> Sudo <mark>este da Bahi</mark> a, que NÃO	ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, em
cursos de graduação, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou	em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição
pública de ensino superior em todo o território nacional	
DECLARO ainda que tenho conhecimento da Lei nº 12	2.089/2009, me comprometendo a, caso esteja ocupando
mais de uma vaga em qualquer instituição pública de en	nsino superior em todo o território nacional, no nível de
graduação, optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinc	co) dias úteis após eventual comunicado para efetivação
de matrícula.	
Local:	de julho de 2021.
Assinatura de	o Convocado
AR PLENA!	
Assinatura da Testemunha nº 1	
RG n°	
KU II	
Assinatura da Testemunha nº 2	
RG n°	





ANEXO IV DO EDITAL Nº 096/2021

AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas: Cota Social – Escola Pública)

Eu
convocado(a) para inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser
observada no curso pretendido, concorrente pelo sistema de reserva de vagas (cota social – escola pública) no
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU, para o Primeiro Período Letivo de 2020, declaro,
para fins de solicitação para inscrição no Cadastro de Reserva, que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE/UESB nº 037/2008 e suas alterações, cursei <u>todo o</u> Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e <u>todo o</u>
Ensino Médio (de 1º ao 3º ano), ou cursos equivalentes, na <u>rede pública</u> de ensino do Brasil, e não sou portador(a)
de diploma de curso superior.
Declaro ainda, estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade, tanto na
documentação entregue neste ato de inscrição quanto nas informações aqui prestadas, e caso a inscrição no
Cadastro de Reserva venha a resultar em matrícula, por disponibilidade de vaga, tal matrícula será cancelada em
definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
Local:de julho de 2021.
Assinatura do Convocado





ANEXO V DO EDITAL Nº 096/2021

AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas: Cota Étnico-Racial – Escola Pública e Identidade Étnico-Racial)

Eu, RG nº
, convocado(a) para inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga
residual que venha a ser observada no curso pretendido, concorrente pelo sistema de reserva de vagas (cota
étnico racial – escola pública e <mark>identidade étnico-racial) no Processo Sel</mark> etivo <mark>d</mark> o Sistema de Seleção Unificada
- SISU, para o Primeiro <mark>Período Letivo de 2</mark> 020, declaro, pa <mark>ra fins de s</mark> olicitação para inscrição no Cadastro de
Reserva que, de acordo com a <mark>Resolução</mark> do CONSEPE/UESB nº 037/2008 e suas alterações, sou do grupo
étnico-racial, cursei <u>todo o</u> Ensino Funda <mark>me</mark> ntal (do 6º ao 9º ano) e <u>todo o</u> Ensino Médio (1º
ao 3º ano), ou cursos equivalentes, na <u>rede pública</u> de e <mark>nsin</mark> o do Brasil, e não sou portador(a) de diploma de
curso superior.
Declaro ainda estar ciente de que se <mark>constatada</mark> , a qu <mark>alquer temp</mark> o, a falsidade ou a irregularidade, tanto na
documentação entregue neste ato de inscrição quanto nas informações aqui prestadas, e caso a inscrição no
Cadastro de Reserva venh <mark>a a resultar em m</mark> atrícula, por dispo <mark>nibilidade de va</mark> ga, tal matrícula será cancelada em
definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
Local:de julho de 2021.
Assinatura do Convocado